



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
ITAMAR GAMA E SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÉRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS



MP NOTÍCIAS

Informe-se

Audiência

A Promotora de Justiça Criminal do Meio Ambiente em conjunto com a Promotora Colaborativa do Meio Ambiente, em face do procedimento administrativo instaurado para investigar os danos ambientais provocados em áreas do Vale do Catolé, ouviram ontem, em audiência, representantes do IMA e da SMCCU.

Audiência 2

Segundo o Promotor de Justiça Maurício Pitta vários órgãos estão sendo convocados para, não só identificar o causador do dano, já que uma obra no bairro Rosane Collor estava prejudicando a vegetação de Mata Atlântica de várias áreas, mas também comprovar, através de estudo de impacto ambiental, a agressão ocorrida. As Promotorias relacionadas convocaram o Secretário Municipal de Infra-estrutura para identificar o órgão responsável pela obra. A audiência está marcada para às 14h.

Rádio Justiça

Será exibida hoje, na Rádio Justiça, um boletim produzido pela assessoria de imprensa do Ministério Público Estadual, mostrando o termo de ajustamento de conduta firmado pela Promotoria de Justiça de Arapiraca e a SMTT para garantir gratuidade aos maiores de 65 anos de idade no transporte coletivo de passageiros. Para escutar a rádio basta acessar o site www.radiojustica.gov.br, entre às 7:30 e às 9:30h.

Enchente

Em virtude das enchentes ocorridas nos últimos dias, na cidade de Maceió, o Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino, enviou ofício aos membros do Ministério Público Estadual solicitando contribuições de alimentos, calçados, roupas e lençóis para os que ficaram desabrigados. As contribuições poderão ser remetidas à psicóloga Gabriela Esteves, servidora da Instituição, no Núcleo de Direitos Humanos, 1º andar do edifício sede, 2º expediente. Posteriormente as arrecadações serão encaminhadas ao Corpo de Bombeiros e à Cruz Vermelha Brasileira.

Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:
Proc 122/04
Interessado: George Sanguinetti, vereador por Maceió.
Assunto: Requerendo providências - referente à exame médico.
Despacho: Face às providências adotadas pela 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, arquivar-se.
Proc 568/04
Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo análise de documentos.
Despacho: Em face à desistência manifestada às fls. 04, arquivar-se.
Proc 620/04
Interessado: Maria da Glória Costa Barros.
Assunto: Requerendo providências atualizações vencimental.
Despacho: À DP, para proceder à atualização vencimental da interessada. À vista da informação de fls. 06/07, indeferir o pedido relativo aos atrasados.
Proc 742/04
Interessado: Francisco Bezerra Lins, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista das informações anexas Lavre-se portaria concedendo três meias diárias.
Proc 769/04
Interessado: João Costa Neto, motorista desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista das informações anexas Lavre-se portaria concedendo duas meias diárias.
Proc 779/04
Interessado: José Roberto Souza, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista das informações anexas Lavre-se portaria concedendo sete meias diárias.
Proc 784/04
Interessado: José Maria Matias Ferreira, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista das informações anexas Lavre-se portaria concedendo meia diária.
Proc 785/04
Interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público.
Assunto: Requerendo diárias para o motorista Valter de Souza Oliveira.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa Lavre-se portaria concedendo meia diária.

Proc 786/04
Interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa Lavre-se as respectivas portarias de diárias.
Proc 789/04
Interessado: Dr. Marcio Roberto Tenório de Albuquerque, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Defiro Lavre-se portaria designando os Doutores Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Eduardo Tavares Mendes e Marcos Aurelio Gomes Mousinho.

Proc 799/04
Interessado: Procuradores de Justiça.
Assunto: Requerendo inclusão de matéria em pauta.
Despacho: Encaminhe-se à Secretaria do Colégio de Procuradores para as providências cabíveis.
Proc 808/04
Interessado: Dr. Paulo Roberto Marques dos Anjos, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo revogação de portaria.
Despacho: Prejudicado face ao retorno do Dr. Itamar Gama e Silva as suas atividades. Arquivar-se.
Proc 811/04
Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Defiro Lavre-se portaria designando o Dr. José Alves de Oliveira Neto.

Proc 812/04
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o requerido. À DG para providenciar a publicação.
Proc 815/04
Interessado: Drs. José Geraldo Dantas e Wladimir Bessa da Cruz, Promotores de Justiça.
Assunto: Requerendo permuta.
Despacho: À Secretaria do Conselho, para inclusão em pauta.

Proc 815/04
Interessado: Drs. José Geraldo Dantas e Wladimir Bessa da Cruz, Promotores de Justiça.
Assunto: Requerendo permuta.
Despacho: À Secretaria do Conselho, para inclusão em pauta.
Inquérito Policial nº 046/2003 - Delegacia de Polícia do 3º Distrito de Maceió.
Interessado: Dr. Marcio Roberto Tenório de Albuquerque, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Lavre-se portaria designando os Drs. Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Eduardo Tavares e Alfredo Gaspar.

O Procurador-Geral de Justiça Substituto, Dr. Carlos Alberto Torres, despachou os seguintes processos:
Proc 089/04
Interessado: Julzo de Direito da Comarca de Girau do Ponciano.
Assunto: Crime de ameaça. Iniciado o Prefeito de Girau do Ponciano.
Despacho: Assim, não restando devidamente comprovada a suposta ameaça, inclusive negada pelos indicados, com base no art. 10, inc. V, da Lei Complementar nº 15/96 - LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, determino o arquivamento destes autos.
Inquérito Policial nº 22/2003 - Delegacia do 7º Distrito Policial de Iateguara.
Interessado: Delegacia do 7º Distrito Policial de Iateguara.
Assunto: Encaminhando documentos (Inquérito Policial nº 22/2003).
Despacho: Assim, não havendo crime a ensejar a persecução penal, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial.
Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de junho de 2004.

GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 307, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JOÃO COSTA NETO, motorista desta Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de 45,00 (quarenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Penedo e Limoeiro de Anadia, respectivamente, nos dias 25 de maio e 04 de junho, todos do corrente ano, a serviço do Ministério Público Estadual, correndo a despesa por conta da verba 030010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 308, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JOSÉ ROBERTO SOUZA, motorista desta Procuradoria-Geral de Justiça, 07 (sete) meias diárias, no valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Limoeiro de Anadia, nos dias 05 de maio, 03 e 04 de junho, todos do corrente ano, e Traipu, no dia 20 de maio do corrente ano, a serviço da Diretoria-Geral desta Procuradoria-Geral de Justiça, Arapiraca, no dia 14 de maio do corrente ano, e Penedo, nos dias 25 e 27 de maio do corrente ano, a serviço do Ministério Público Estadual, correndo a despesa por conta da verba 030010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 309, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

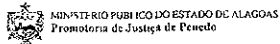
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de VALTER DE SOUZA OLIVEIRA, motorista desta Procuradoria-Geral de Justiça, meia diária, no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 04 de junho do corrente ano, a serviço da Corregedoria-Geral desta Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 310, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de FRANCISCO BEZERRA LINS, motorista desta Procuradoria-Geral de Justiça, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Penedo, nos dias 25, 26 e 27 de maio do corrente ano, a serviço desta Procuradoria-Geral de



TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA (TCAC) PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS NO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PENEDO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, representado neste ato pelo 2º Promotor de Justiça José Carlos Silva Castro, o MUNICÍPIO DE PENEDO, representado neste ato por seu Prefeito Alexandre de Melo Toledo e por seu Procurador-Geral Francisco Souza Guerra, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS representado neste ato pelo comandante do seu 6º Grupoamento o Major Edson José Sales Feitosa, e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, representado neste ato pela Superintendente da 8ª SR - SEJAL, Eliane Maria Silveira Fonseca Carvalho, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional que dispõe que "O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação" (art. 216, § 1º da CR)

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do patrimônio cultural brasileiro para as presentes e futuras gerações,

CONSIDERANDO que a legislação federal vigente e o Decreto Estadual nº 004, de 22/01/2001, exigem em edificações de uso público a existência de medidas de segurança adequadas

CONSIDERANDO a condição do Município de Penedo como legitimado a movimentar o Poder Judiciário com vista à obtenção dos provimentos judiciais necessários à tutela dos valores, interesses e direitos da coletividade inclusive do patrimônio histórico (art. 127 e 129 II e III, da CF),

CONSIDERANDO que o não cumprimento da legislação preservacionista e de segurança, bem como a falta de equipamentos adequados a prevenção de incêndios, provocam risco diário de acidentes a população que pelo trânsito e ao patrimônio cultural da cidade, conforme constatado em parecer técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, sujeitando seus infratores às penalidades da lei,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público por todos os danos que virem ocorrer à comunidade, nos dependências de estabelecimentos onde são prestados serviços públicos, diante da falta de cuidados necessários, cative a chamada "culpa anônima ou a falta de serviço", nos termos do art. 37, parágrafo sexto, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a situação do patrimônio histórico tombado de Penedo, encontra-se em risco porquanto não disponha de qualquer sistema preventivo contra incêndios,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do procedimento administrativo nº 004/03, instaurado pela 2ª Promotoria de Justiça de Penedo

RESOLVEM

celebrar o presente Termo de Compromisso visando viabilizar a implantação de sistema preventivo de incêndios nos seguintes prédios públicos: Casa da Aposentadoria, Paço Municipal, Igreja de Nossa Senhora das Correntes e Teatro Municipal Sete de Setembro, todos sob a responsabilidade do Município de Penedo e situada na área de tombamento, mediante os seguintes termos

CAPÍTULO I

DOS COMPROMISSOS

Cláusula primeira - Consistirá o Município de Penedo providenciar em 30 (trinta) dias após a lavatura do presente termo a elaboração de um Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios, para os imóveis acima relacionados, conforme determinações técnicas apontadas no decreto estadual nº 004, de 22/01/2001, a ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas,

Cláusula segunda - Consistirá o Município de Penedo executar o referido projeto em 120 (cento e vinte) dias após a sua aprovação, mediante a aquisição dos equipamentos e execução de serviços e reparos necessários, utilizando para tanto de mão de obra especializada, tudo sob a supervisão do comprometente IPHAN,

Cláusula terceira - o comprometente Município de Penedo comprovará o cumprimento das disposições acima, ao término do prazo, confeccionado pelo comprometente 6º Grupoamento de Bombeiros Militar, que demonstrar terem sido atendidos todos os itens das cláusulas anteriores, através de certidão de aprovação

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula quarta - A não apresentação do laudo a que se refere a cláusula terceira, no prazo marcado, ou sua apresentação em desconformidade com o previsto na cláusula quarta, salvo motivo plenamente justificável ou de força maior, implicará em multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até que se dê a regularização

Parágrafo Primeiro - o valor da multa supra-referida deverá ser corrigido a partir da presente data até a data de pagamento, com base no IGP-M

Cláusula quinta - Com relação ao objeto deste termo, o Ministério Público compromete-se a não adotar qualquer medida judicial coletiva ou individual, de natureza civil, contra o comprometente Município de Penedo, desde que cumpridos os itens ajustados, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior.

Cláusula sexta - Em atendimento ao presente ajuste, o 6º GBM procederá à fiscalização dos compromissos assumidos neste TCAC, encaminhando ao Ministério Público relatórios circunstanciados, segundo o cronograma estabelecido, comprometendo-se inclusive, em relevar quaisquer que sejam as penalidades administrativas impostas anteriormente à sua lavatura, sem prejuízo do restabelecimento das mesmas, em caso de descumprimento do presente termo, e aplicação de outras em decorrência de fatos externos ao presente instrumento.

Cláusula sétima - O Ministério Público fiscalizará o cumprimento deste acordo, tomando as providências legais cabíveis, sempre que necessário, podendo, para tanto, requerer a fiscalização aos órgãos competentes.

Cláusula oitava - este acordo terá eficácia de título executivo extrajudicial, no forma do parágrafo 6º do artigo 5º da Lei nº 7.347/85 e artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil,

Cláusula nona - o presente compromisso passa a ter vigência na data de sua assinatura, para os efeitos do artigo 9º, § 3, da Lei nº 7.347/85

Cláusula décima - O presente TCAC será publicado por extrato no DOE no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas firmam o presente termo em cinco vias.

Penedo, em 13 de maio de 2004

Assinaturas de José Carlos Silva Castro, Alexandre de Melo Toledo, Edson José Sales Feitosa, Francisco Souza Guerra, Eliane Maria Silveira Fonseca Carvalho

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço

Processo nº: 1711/2001 - Contratada: ELOGICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/A - CNPJ 11.776.755/0001-12 Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas Objeto: Alocação e Manutenção de Sistema de Pagamento dos Servidores do MINISTÉRIO PÚBLICO Valor do Serviço Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Prazo de vigência: de 05/06/04 a 31/12/04 Dotação orçamentária: ajuda de PIRES 030005 e natureza de despesa 339039 do orçamento vigente

PROTOCOLO GERAL

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os seguintes processos abaixo relacionados:

Proc. 006/2004 Inclusive: PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto: REQ. REVOCAÇÃO DE SENTENÇA Nº 230/01

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP Proc. 009/2004

Inferenciado: VÍCIA CABRAL, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Assunto: REQ. CONCESSÃO DE FERIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP Proc. 015/2004

Inferenciado: PATRÍCIO MENDONÇA, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Assunto: REQ. SUSPENSÃO DE FERIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP Proc. 011/2004

Inferenciado: MARCELO A. RAMOS DE ALMEIDA, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto: REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PROSECUTORIA: ATUAR EM COMISSÃO Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP Proc. 012/2004

Inferenciado: JOSÉ CARLOS O. CASTRO, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto: REQ. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL TERMO DE AJUSTE DE CONDUITA Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP Proc. 013/2004

Inferenciado: JOSÉ CARLOS O. CASTRO, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto: REQ. INFORMACOES JUNTO AO TJ Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP Proc. 014/2004

Inferenciado: RAFAEL BRASILEIRO FILHO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Assunto: REPRESENTAÇÃO Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Macelô, 14 de junho de 2004

(a) CARLOS BRUNO LIMA DO CARRO ACESSOR TECNICO

PROTOCOLO GERAL

At(s) 11 dia(s) do mês de junho do ano em curso, funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuição automática dos processos abaixo relacionados:

1ª CAMARA CIVEL

1036-2/2004 REMESSA EX-OFFICIO (1ª CAMARA CIVEL) PORTO REAL DO COLÉGIO

Assunto: RECURSO

Assunto: RECURSO

Assunto: RECURSO

Assunto: RECURSO

Assunto: RECURSO

Assunto: RECURSO

Assunto: RECURSO

Assunto: RECURSO

Assunto: RECURSO

Assunto: RECURSO

ACDANTE FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS MORADO MARIA NOBILIA CARVALHO RODRIGUES DE ASSIS Entrada: 04/05/2004 Distribuição: 04/05/2004 Redistrib: 11/06/2004 Retirada: / / Devolução: / / Saída p/ TJ: / / Promotor de Justiça Convocado PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS

1730-2/2003 APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL) RTO LAPÃO ADPTE CASAL COM DE ADAPTACIMENTO DEQUA E SANEAMENTO DE PENEDO JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS Entrada: 10/05/2004 Distribuição: 10/05/2004 Redistrib: 11/06/2004 Retirada: / / Devolução: / / Saída p/ TJ: / / Promotor de Justiça Convocado PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS

2198-1/2003 AGRADO DE INSTRUMENTO (2ª CAMARA CIVEL) ERAPIRICA AGRATE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL AGRADO ISMAR VICENTE E CIA LTDA Entrada: 31/05/2004 Distribuição: 31/05/2004 Redistrib: 11/06/2004 Retirada: / / Devolução: / / Saída p/ TJ: / / Promotor de Justiça Convocado PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS

453-2/2004 REMESSA EX-OFFICIO (2ª CAMARA CIVEL) PALMEIRA DOS INDIOS BEMESTE: JULIO PARTES: JOAO VIEIRA DA SILVA E OUTROS Entrada: 31/05/2004 Distribuição: 31/05/2004 Redistrib: 11/06/2004 Retirada: / / Devolução: / / Saída p/ TJ: / / Promotor de Justiça Convocado PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS

(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE ASSESSORA TECNICA

At(s) 11 dia(s) do mês de junho e funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos:

CAMARA CRIMINAL

1033-2/2004 RECURSO CRIMINAL CAPITAL RECORRENTE: JORANDIR FIORIANO DA SILVA RECURSO: MINISTERIO PUBLICO Entrada: 31/05/2004 Distribuição: 31/05/2004 Redistrib: / / Retirada: 02/06/2004 Devolução: 11/06/2004 Saída p/ TJ: 11/06/2004 Procurador de Justiça: EDUARDO BARROS MARIANO

715-9/2004 CORRECCAO PARCIAL PORTO REAL DO COLÉGIO RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO Entrada: 09/06/2004 Distribuição: 09/06/2004 Redistrib: / / Retirada: 09/06/2004 Devolução: 11/06/2004 Saída p/ TJ: 11/06/2004 Procurador de Justiça: LUIZ BARBOSA CARVALHO

(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE ASSESSORA TECNICA

PROTOCOLO GERAL

At(s) 14 dia(s) do mês de junho do ano em curso, funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuição automática dos processos abaixo relacionados

CAMARA CRIMINAL

1920-4/2004 APELAÇÃO CRIMINAL PENEDO ADPTE ALEXON DOS SANTOS APEDO MINISTERIO PUBLICO

Entrada 08/06/2004 Distribuição 08/06/2004
Redistribuição / / Retirada 14/06/2004
Devolução / / Saída p/ TJ: / /
Procurador de Justiça
RODARDO BARROS MALHEIROS

1ª CAMARA CIVEL

1111 3/2004
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APRTE
IPASSAL-INST. DE PRV E ASST DOS SERV. DE ALAGOAS
APRDO
NEUCA SIMONS TITTA
Entrada 09/06/2004 Distribuição 09/06/2004
Redistribuição / / Retirada 14/06/2004
Devolução / / Saída p/ TJ: / /
Procurador de Justiça
APRDO PATRUCIO CRAGAS

2ª CAMARA CIVEL

1130 0/2004
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APRTE
ESTADO DE ALAGOAS
APRDO
JOSE BONIFACIO QUAMPANHA
Entrada 11/06/2004 Distribuição 11/06/2004
Redistribuição / / Retirada 14/06/2004
Devolução / / Saída p/ TJ: / /
Procurador de Justiça

SERGIO ROCHA CAVALCANTE JOCA

1130 3/2004
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APRTE
CEZARIO MENDES DE OLIVEIRA E OUTROS
APRDO
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada 11/06/2004 Distribuição 11/06/2004
Redistribuição / / Retirada 14/06/2004
Devolução / / Saída p/ TJ: / /
Procurador de Justiça
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JOCA

1126-1/2004
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APRTE
ESTADO DE ALAGOAS
APRDO
JOSE CARLOS BARROS DOS SANTOS
Entrada 11/06/2004 Distribuição 11/06/2004
Redistribuição / / Retirada 14/06/2004
Devolução / / Saída p/ TJ: / /
Procurador de Justiça
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

Ata[14 dia] do mês de junho o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos:

1ª CAMARA CIVEL

300-5/2004
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
ACRPAE
ESTADO DE ALAGOAS
ACRADO
SINDICATO DO PISCO DE ALAGOAS SINDIPISCO
Entrada 13/05/2004 Distribuição 13/05/2004
Redistribuição / / Retirada 13/05/2004
Devolução 14/06/2004 Saída p/ TJ 14/06/2004
Procurador de Justiça
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

644-6/2004
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
ACRPAE
ESTADO DE ALAGOAS
ACRADO
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS E OUTROS
Entrada 21/05/2004 Distribuição 21/05/2004
Redistribuição / / Retirada 25/05/2004
Devolução 14/06/2004 Saída p/ TJ 14/06/2004
Procurador de Justiça
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1005-2/2004
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
ACRPAE
ESTADO DE ALAGOAS
ACRADO
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS E OUTROS
Entrada 21/05/2004 Distribuição 21/05/2004
Redistribuição / / Retirada 25/05/2004
Devolução 14/06/2004 Saída p/ TJ 14/06/2004
Procurador de Justiça
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

Entrada 24/05/2004 Distribuição 24/05/2004
Redistribuição / / Retirada 25/05/2004
Devolução 14/06/2004 Saída p/ TJ: 14/06/2004
Procurador de Justiça
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

731-7/2004
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
ACRPAE
FERNANDO FIRMINO SILVA
ACRADO
THAMIRIS BARBOSA DO AMARAL (RFP PELA MRS SILVANIA A
Entrada 11/05/2004 Distribuição 11/05/2004
Redistribuição / / Retirada 22/06/2004
Devolução 14/06/2004 Saída p/ TJ: 14/06/2004
Procurador de Justiça
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

856-2/2004
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
ACRPAE
ESTADO DE ALAGOAS
ACRADO
EDUARDO SOARES FILHO E OUTROS
Entrada 09/06/2004 Distribuição 09/06/2004
Redistribuição / / Retirada 11/06/2004
Devolução 14/06/2004 Saída p/ TJ: 14/06/2004

Procurador de Justiça
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

2ª CAMARA CIVEL

971-2/2004
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APRTE
MUNICIPIO DE MACRIBO
APRDO
POTACAP LOCADORA LTDA
Entrada 08/06/2004 Distribuição 08/06/2004
Redistribuição / / Retirada 09/06/2004
Devolução 14/06/2004 Saída p/ TJ 14/06/2004
Procurador de Justiça
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JOCA

1113-0/2004
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APRTE
ESTADO DE ALAGOAS
APRDO
ANTONIO LIONARDO CONCALVES LEITE
Entrada 08/06/2004 Distribuição 08/06/2004
Redistribuição / / Retirada 09/06/2004
Devolução 14/06/2004 Saída p/ TJ: 14/06/2004
Procurador de Justiça
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

074-0/2004
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)
MARACHAL DROGOC
APRTE
MUNICIPIO DE MARACHAL DROGOC
APRDO
MINISTERIO PUBLICO
Entrada 08/06/2004 Distribuição 08/06/2004
Redistribuição / / Retirada 09/06/2004
Devolução 14/06/2004 Saída p/ TJ 14/06/2004
Procurador de Justiça
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

1046-0/2004
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APRTE
ESTADO DE ALAGOAS
APRDO
JOSE MILDO DE AZEVEDO LYRA
Entrada 08/06/2004 Distribuição 08/06/2004
Redistribuição / / Retirada 09/06/2004
Devolução 14/06/2004 Saída p/ TJ: 14/06/2004
Procurador de Justiça
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

REGRAS PARA ENVIO DAS MATÉRIAS

1 Transmissão eletrônica

As matérias para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas serão recebidas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica, magnética ou digital

2. Os meios utilizados para recebimento de matérias para publicações no Diário Oficial do Estado serão:

E-mail, Disquete, ZIP e CD-ROM: O usuário pode também entregar em nosso balcão a publicação em disquete, zip ou cd-rom, acompanhados de uma cópia impressa do material a ser publicado.

O envio por e-mail só poderá ser feita mediante cadastro prévio.

Os usuários que, temporariamente, por questões de ordem técnica, estiverem impedidos de efetivar o envio de matérias eletronicamente, poderão encaminhá-las por disquete

As entidades particulares que esporadicamente publicam nos Jornais Oficiais encaminharão suas matérias armazenadas em disquete, devendo seu conteúdo ser reproduzido em papel, onde conste declaração expressa de que o texto é cópia fiel e integral do disquete gravado.

É imprescindível que o disquete e sua reprodução em papel estejam acompanhados por ofício, discriminando as matérias a serem publicadas. Em quaisquer das situações somente serão aceitos disquetes devidamente identificados por etiqueta, com as seguintes informações:

- I. nome do órgão e/ou entidade;
- II nome do responsável pela publicação;
- III data da entrega do disquete;
- IV. telefone de contato e correio eletrônico (e-mail).

3. Horário de recebimento

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser transmitidas eletronicamente ou, se for o caso, entregues em disquete, impreterivelmente até as 17 horas do dia anterior ao previsto para sua efetiva publicação, salvo as que requererem pagamento prévio, cuja entrega deverá ocorrer dentro do horário bancário.

O novo e-mail para envio de publicações:
materias@cepal-al.com.br.

4. Ofício Eletrônico

Quando do envio eletrônico de matérias para publicação no Diário Oficial, o órgão ou entidade emissora deverá obrigatoriamente informar dentro do corpo do texto de e-mail

- Identificação do Arquivo (que será o seguinte modelo **nome do órgão ano mês dia doc**);

ex: **sacagricultura20020117.doc**
nome do órgão - Secretaria de Agricultura
ano 2002 - ano corrente
mês 01 - mês corrente
dia 17 - dia corrente

Corpo do Texto

- (Nome do Órgão e nome da matéria a ser publicada);
- Data da Emissão;
- Nome do responsável;
- Telefone para contato (direto)

5. Estrutura mínima exigida

Para o desemponho satisfatório do envio de matérias é necessário que o órgão/entidade possua estrutura mínima seguinte.

- I. Microcomputador PC (Personal Computer) 486 ou superior, com unidade de disquete de 3 1/2 polegadas;
- II. conexão discada ou dedicada com a Internet;
- III. Microsoft Windows 95 ou superior;
- IV. editor de texto Microsoft Word;
- V. acesso a correio eletrônico

6 CONFIGURAÇÕES

Padrões de Textos

As publicações devem ser enviadas em forma de arquivo eletrônico de texto (Texto sem formatação *.txt), (Formato Rich Text *.rtf) ou (Formato Documento do Word *.doc), configuradas da seguinte forma:

Fonte: Time New Roman, tamanho 10 (dez). Espaçamento entre caracteres normal.

Largura da coluna: Coluna com 9,5cm (nove e meio centímetros).

Espaço entrelinhas: Automático ou Simples

Recuo da margem Esquerda e Direita: 0 (zero)

Alinhamento de Parágrafo: Justificado

Logomarcas e Timbres, Tabelas e Quadros: Devirão estar ajustados também a largura em 9,5cm.

As Publicações enviadas fora dos padrões acima, não serão publicadas, e serão devolvidas ao remetente.

Espaço para publicação:

As matérias serão apenas publicadas em uma coluna, salvo casos específicos em que não haja possibilidade do texto se adequar a este formato (ex.: tabelas e quadros), podendo utilizar, assim, duas, três ou quatro colunas.

A IOGRAM, quando necessário, poderá promover ajustes na formatação de tabelas e textos recebidos, de forma a melhor adequar a diagramação da página.

Os arquivos encaminhados para publicação permanecerão em backup por um mês, sendo excluídos após esse prazo.

Dúvida quanto ao envio de matérias, configurações de arquivos e formatações entrar em contato com:

José Alexandre

82-315-8348

Josenalexandre@cepal-al.com.br

Bráulio Lins de Mendonça Júnior
Diretor Presidente



E-mail para recepção de matérias
materias@cepal-al.com.br
www.cepal-al.com.br
www.iogram.al.gov.br